



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

MENSAGEM Nº

0162
601

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Trago à apreciação de Vossas Excelências, projeto de Lei, dispondo sobre autorização ao Poder Executivo à construir 6 (seis) salas de aulas no Colégio Estadual Walther Weiszflog.

Trata também a inclusa propositura sobre a abertura de crédito especial até a importância de Cr\$ 93.000,00 (noventa e tres mil cruzeiros) e a retirada de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), que foi depositada no Fundo Estadual de Construções Escolares -FECE -, conforme determina a Lei nº 574 de 17 de Janeiro de 1969.

Informo ainda que o orçamento para a execução desta obra importa em Cr\$ 143.000,00 (cento e quarenta e tres mil cruzeiros), aproximadamente, conforme cópia de proposta anéxa.

Nesta conformidade espero à aprovação dessa Casa.


AMERICO MASSINELLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

0160

PROJETO DE LEI N. 700 / 70

[18 de Maio de 1.970]

Dispõe sobre a construção de 6 (seis) salas de aulas no Colégio Estadual Walther Weiszflog e dá outras providências.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~ROMAULO DE OLIVEIRA~~ AMERICO MASSINELLI, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir 6 (seis) salas de aulas no Colégio Estadual Walther Weiszflog, bem como a doá-las ao Governo do Estado, Secretaria da Educação e Cultura, para o fim a que se destinam.

ARTIGO 2º - Para atender os fundos necessários à execução desta lei, fica aberto/na contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$ 93.000,00 (noventa/ e tres mil cruzeiros), supridos pelas seguintes fontes:

Saldo financeiro do exercicio anterior.....	Cr\$ 89.417,99
31 4.1.1.0.97 - Cemitério (anulação parcial).....	Cr\$ 3.582,01
TOTAL.....	Cr\$ 93.000,00

ARTIGO 3º - Importando a presente obra em Cr\$ 143.000,00 (cento e quarenta e tres mil cruzeiros), além do crédito mencionado no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal, autorizado a receber a quantia de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), do Fundo Estadual de Construções Escolar (FECE), conforme determina a lei nº 574, de 17 de Janeiro de 1969.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de Maio de 1.970.-

Ass. Comissão de Judica e de
Finanças
S. Sessão 21 de 5 de 1970
[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
AMERICO MASSINELLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Aprovado em 21 de 5 de 1970
S. Sessão 21 de 5 de 1970
[Assinatura]
Presidente

Aprovado em 29 de 5 de 1970 discusão.
S. Sessão 26 de 5 de 1970
[Assinatura]
Presidente



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

RECEBIDO
EM
18 MAI 1970
0161

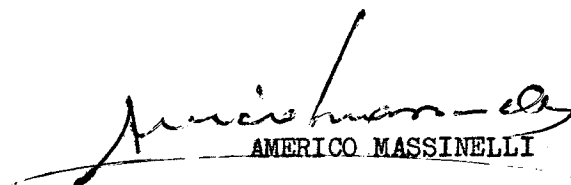
Em 18 de Maio de 1970

Ofício nº 226-70

SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar à Vossa Excelência, projeto de Lei, dispondo sobre autorização ao Poder Executivo à construir 6 (seis) salas de aulas no Colégio Estadual Walther Weiszflog e dando outras providências.

Tenho a honra de renovar à Vossa Excelência, os protestos de minha estima e consideração.


AMERICO MASSINELLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

A Sua Excelência o Senhor DÉRCIO PASIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

S.E.C.**SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

RUA MAJOR SERTÓRIO, 88 - 6.º AND. - CONJ. 63 - FONES 35-6779 - 38-5370 - SÃO PAULO

São Paulo, 04 de Maio de 1.970

A

Prefeitura do Município de Caieiras

Caieiras

**REF.: - CONSTRUÇÃO DE 6 (SEIS) SALAS DE AULAS -
NO COLEGIO ESTADUAL "WALTHER WEISZFLOG"**

Prezados Senhores:-

É com satisfação que apresentamos a nossa proposta para execução da obra acima referida, de acordo com as instruções do Edital.

a) Preço Global: NCR\$ 142.465,00-(cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros novos).

b) Prazo:..... 180 dias

c) Cronograma:..... Anexo

d) Orçamento:..... Anexo

Esperando têmos atendido às condições do Edital, subscrevêmo-nos

Atenciosamente

S. E. C. - Sociedade de Engenharia e Construções Ltda.

Eng. Instrutor Claudio Morelli

Jose Pacheco
A2
[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]